

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 015/2025
DISPENSA Nº. 015/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.848/0001-81, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 15/10/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou [protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.](#)

1.0 – DO OBJETO: CONSTITUI A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR, INCLUINDO TURMAS DA REDE DE ENSINO E EM TEMPO INTEGRAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.3 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.4 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS** (em papel timbrado da licitante)
- 1.5 ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**
- 1.6 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- 1.7 ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal da Lagoa dos Gatos para o exercício de 2025:

SETOR DE COMPRAS

- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 361 1201 2704 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
088 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 361 1201 2704 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
089 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.21 1.500 **Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 361 1201 2741 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL
110 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
111 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.25 1.569 **Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 365 1201 2714 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
133 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 365 Educação Infantil

SETOR DE COMPRAS

12 365 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 365 1201 2742 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO INFANTIL
143 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 366 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 366 1201 2716 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
149 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2723 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
179 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.540 **Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)**

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2723 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
181 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.542 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente)**

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2744 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL
197 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.541 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF (Exerc. Corrente)**

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO

SETOR DE COMPRAS

- 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2745 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO INFANTIL
202 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.542 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 365 1205 2729 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%
213 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.542 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente)**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global para contratação será de **R\$ 50.142,13** (cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras até o horário e data citado neste aviso.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2025 às 13h00min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ou protocolado na sala de setor de compras a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
 - V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

SETOR DE COMPRAS

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora;

4.1.2.5. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentada, em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total. A mesma deverá ser enviada para o e-mail setordecomprasdispensalagoa@gmail.com; ou protocolado na sala de setor de compras

4.1.2.6 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente termo de referência e demais anexos pertinentes:

4.1.2.7 Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

4.1.2.8 Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado;

4.1.2.9 Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos de mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados no Município de Lagoa dos Gatos;

4.1.2.10 As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

Lagoa dos Gatos/PE, 30 de setembro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 06/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de educação física e às práticas esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas no âmbito escolar, incluindo turmas da rede de ensino e em tempo integral realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto pertencente ao Fundo Municipal de Educação do município de Lagoa dos Gatos – PE, nos termos a seguir expostos.

1. DO OBJETO – Constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR, INCLUINDO TURMAS DA REDE DE ENSINO E EM TEMPO INTEGRAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - A contratação está embasada no Artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto 1.299 de 01 de março de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das aulas de Educação Física e das atividades esportivas, recreativas e de lazer realizadas no ambiente escolar. Esses materiais são instrumentos fundamentais para a execução de práticas pedagógicas que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos estudantes, contribuindo para a melhoria da saúde, da disciplina e da socialização.

SETOR DE COMPRAS

3.2 No contexto da escola em tempo integral, a demanda é ampliada, uma vez que as atividades esportivas tornam-se ainda mais frequentes e diversificadas, exigindo a disponibilidade de equipamentos em quantidade e qualidade adequadas. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a efetividade das aulas e projetos pedagógicos, limitando as oportunidades de aprendizado e de promoção da cidadania por meio do esporte.

3.3 Assim, a contratação visa atender às exigências curriculares e às diretrizes da educação básica, assegurando o pleno funcionamento das atividades escolares, bem como o fortalecimento de práticas que favorecem a inclusão, a cooperação e a formação integral dos alunos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar os fornecedores que cotarem os itens deste termo.

4.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. DO CRITÉRIO SUSTENTABILIDADE - A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES - A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

6.1 Média dos preços cotados:

ITEM	MATERIAL ESPORTIVO - ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL descrições mínimas ou superiores: azul com branco, 62 cm x 64 cm, para ser usada na superfície quadra, materiais externos PU, material da câmara Evacel, tipo de costura ultra fusion, composição polipropileno, acabamento brilhante, peso máximo 440g – peso mínimo 400g, quantidade de papéis 6.	UNIDADE	40	R\$ 118,54	R\$ 4.741,60
2	CONES: de tamanho médio para práticas esportivas utilizado em treinamentos físicos, circuitos esportivos, recreação, aulas de educação física e delimitação de espaço em	UNIDADE	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

	quadras, campos e ginásios. descrições mínimas ou superiores: dimensões: altura aproximada: 30 cm (padrão médio). diâmetro da base proporcional para garantir estabilidade. material: plástico flexível e resistente (ex: polietileno ou pvc flexível). alta durabilidade e resistência ao impacto. não tóxico e sem rebarbas. Adequado para uso em ambientes internos e externos. Cor: preferência por cores vibrantes: laranja, amarelo, vermelho ou azul. deve ter alta visibilidade. opcional: modelos com faixa refletiva. design: base larga para estabilidade e resistência ao vento ou pisadas. resistência: resistente à exposição ao sol e chuva (uso externo). não quebra ou deforma com facilidade. pode ser utilizado sobre grama, concreto, piso esportivo ou terra batida.				
3	Bambolê infantil-juvenil utilizado em atividades recreativas, de educação física, coordenação motora, dança, esportes e circuitos psicomotores, voltados ao público infantil e juvenil (crianças e adolescentes). descrições mínimas ou superiores: dimensões: diâmetro externo aproximado: entre 60 cm e 80 cm. espessura mínima da haste: 18 mm. material: polietileno (pead), pvc ou plástico flexível de alta resistência. leve, porém, firme (não dobrável com facilidade). não tóxico, livre de arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes. ideal para uso em pisos esportivos, quadras ou gramado. cores: cores vivas e variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, etc.). preferência por kit multicoloridos. segurança: produto deve ter acabamento liso e bordas arredondadas. atóxico, seguro para uso infantil. resistente ao impacto e ao uso frequente.	UNIDADE	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

4	Traves removíveis de futsal com redes inclusas utilizadas em partidas e treinos de futsal em quadras poliesportivas, escolares ou recreativas. devem ser de fácil montagem e desmontagem, permitindo mobilidade e armazenamento prático. Descrições mínimas ou superiores: Dimensões Oficiais: Altura: 2,00 metros, Largura: 3,00 metros, Profundidade: mínimo de 1,00 metro (estrutura recuada para suporte da rede) deve atender às especificações oficiais da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) ou FIFA – Futsal Laws of the game. Estrutura das Traves: Fabricada em aço galvanizado, aço carbono com pintura epóxi, ou alumínio estrutural. Tubos com diâmetro mínimo de 2” (50 mm). Acabamento com pintura eletrostática branca, com faixas verticais em preto ou azul (padrão visual oficial). Estrutura removível/desmontável: com sistema de encaixe seguro (engates, parafusos ou abraçadeiras). Base com estabilizadores laterais ou em “L” para garantir firmeza. Preferência por modelos com pés emborrachados ou com rodízios para transporte. Fixação da Rede: estrutura com ganchos, presilhas, passadores ou suportes traseiros metálicos/PVC para manter a rede esticada e afastada do gol. Deve permitir a fixação rápida e segura da rede. Características da Rede: Rede de futsal inclusa no fornecimento Material: Nylon, polietileno (PEAD) ou polipropileno trançado de alta resistência. Malha: quadrada ou losangular, com espaçamento entre 10 cm e 15 cm. Fio com espessura mínima de 2,5 mm Cor: branca (preferencial). Fixação compatível com os suportes da trave. Segurança e Durabilidade: Estrutura sem rebarbas ou pontas expostas. Superfícies lisas, seguras ao toque. Resistência à corrosão (ideal para ambientes úmidos ou semiabertos). Atende aos requisitos de segurança para práticas esportivas coletivas.	PAR	1	R\$ 3.524,99	R\$ 3.524,99
---	--	-----	---	--------------	--------------

SETOR DE COMPRAS

5	Coletes esportivos infanto/ juvenil em poliéster modelo duas cores verde e laranja. Descrições mínimas ou superiores: Medidas: 62 cm (altura) x 40 cm (largura), devido aos elásticos nas laterais, vestem do P ao Exg. Tecido Helanquinha, 100% poliéster. Elástico: Poliéster 63%, elastodieno 37%. Expande e se ajusta devido aos elásticos nas laterais, 33 de cada laranja e verde.	UNIDADE	219	R\$ 20,44	R\$ 4.476,36
6	Bola de futebol de salão – de couro pesando 390g, pu, de tamanho (circunferência) oficial, na cor branca, acabamento costurado.	UNIDADE	30	R\$ 167,84	R\$ 5.035,20
7	Bola de handebol masculino – de couro, pesando 450g, de acordo com as regras da modalidade h1l, de tamanho (circunferência) 5.0, oficial, na cor branca, acabamento matrizado.	UNIDADE	12	R\$ 111,72	R\$ 1.340,64
8	Bola de handebol feminino – de couro, pesando 250-325g, de acordo com as regras da modalidade h2l, de tamanho (circunferência) 4 .0, oficial, na cor branca, acabamento matrizado.	UNIDADE	12	R\$ 63,33	R\$ 759,96
9	Bola de voleibol - de couro, pesando 250g, de tamanho (circunferência) 7.0, na cor branca, com acabamento costurado.	UNIDADE	30	R\$ 116,97	R\$ 3.509,10
10	Bola de iniciação - nº 14, matizada de borracha milo slip system removível e lubrificado, 57-59cm, 250-270 gramas, camara airbility	UNIDADE	15	R\$ 50,76	R\$ 761,40
11	Bola de iniciação - nº 08, matizada de borracha milo slip system removível e lubrificado, 57-59cm, 250-270 gramas, camara airbility	UNIDADE	15	R\$ 38,67	R\$ 580,05
12	Bola de basquete – matizada, microfibra, tamanho 75-78cm de diâmetro, peso 600-650 gramas	UNIDADE	9	R\$ 96,41	R\$ 867,69
13	Bomba para encher bolas - confeccionado em material acrílico translúcido de alta resistência, que permite inflar nos dois sentidos. o ar deverá ser impulsionado para dentro da câmara, tanto empurrando como puxando, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, contendo uma mangueira de borracha revestida em nylon com 17,00 a 20,00cm de comprimento, 2 agulhas rosqueáveis de 4 a 4,5cm de comprimento.	UNIDADE	9	R\$ 23,49	R\$ 211,41
14	apito - fabricado em plástico resistente, modelo profissional, com uma entrada para	UNIDADE	18	R\$ 31,45	R\$ 566,10

SETOR DE COMPRAS

	sopro, sem esfera interna, com duas aberturas laterais para saída do som, com amplitude sonora de até 115 db, com cordão de poliéster duplo fixado ao apito através de argola de aço inoxidável. n° 40				
15	Prancheta tática magnética - com, 22 imãs e um 1 simulando a "bola", 1 caneta, dimensões da prancheta 36 cm de comprimento e 24 cm de largura, peso, 520g.	UNIDADE	9	R\$ 149,36	R\$ 1.344,24
16	Rede de futsal - de nylon, para futsal, na cor branca, de fio duplo, no formato medindo (3,2x2,10x1,0) metros, espessura de 4mm.	PAR	9	R\$ 200,49	R\$ 1.804,41
17	Rede de futebol - de nylon, para futebol, na cor branca, de fio duplo, no formato medindo (7,50,2,50) metros, espessura de 4mm	PAR	6	R\$ 723,19	R\$ 4.339,14
18	Cartão de arbitragem futsal - kit cartão de árbitro de futsal nas cores vermelho, amarelo e azul, medindo 8 x 9,5 cm (lxa), fabricado em plástico	KIT	9	R\$ 18,71	R\$ 168,39
19	Uniforme esportivo - contendo 20 camisas, 20 calcões, camisa em 100% poliéster com tratamento dri-fit, numeradas na frente e nas costas, calcao em 100% poliéster com tratamento dri-fit, tamanhos p, manga curta cores a definir.	CONJUNTO	3	R\$ 959,46	R\$ 2.878,38
20	Uniforme esportivo - contendo 20 camisas, 20 calcões, camisa em 100% poliéster com tratamento dri-fit, numeradas na frente e nas costas, calcao em 100% poliéster com tratamento dri-fit, tamanhos m, manga curta cores a definir.	CONJUNTO	3	R\$ 1.099,54	R\$ 3.298,62
21	Uniforme esportivo - contendo 20 camisas, 20 calcões, camisa em 100% poliéster com tratamento dri-fit, numeradas na frente e nas costas, calcao em 100% poliéster com tratamento dri-fit, tamanhos g, manga curta cores a definir.	CONJUNTO	3	R\$ 1.099,54	R\$ 3.298,62
22	Meião, confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio, na cor branco.	PAR	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
23	Meião, confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio, na cor azul.	PAR	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
24	Meião, confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio, na cor vermelho.	PAR	60	R\$ 13,33	R\$ 13,33

SETOR DE COMPRAS

25	Caixa térmica tipo cooler 26 litros com alça, na cor azul.	UNIDADE	3	R\$ 81,13	R\$ 243,39
26	Bola de futebol de campo – de couro pesando 430g, pu, de tamanho_(circunferencia) oficial, na cor branca, acabamento costurado.	UNIDADE	18	R\$ 130,28	R\$ 2.345,04
VALOR TOTAL (cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos) -----					R\$ 50.142,13

7. DO JULGAMENTO - O julgamento das propostas desta contratação será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Os itens serão fornecidos por empresa especializada, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato;

A Contratada deverá trocar todo e qualquer item não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.

9. DA CONTRATAÇÃO - As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas através de Nota de Empenho, após o envio da documentação da habilitação da vencedora. Para que seja habilitado, a interessada deverá atender a todas as exigências abaixo listadas:

a) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à contratação, nos casos em que a contratação for representada por Procurador;

b) No caso de:

1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

SETOR DE COMPRAS

3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;
3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; e
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de ordem de fornecimento, assim definido como documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do item solicitado para a CONTRATADA.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretária do Fundo Municipal da Educação:

10.1 A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do **Sr. Antônio Fernando Muniz Alves Filho, matrícula 5573-1.**

SETOR DE COMPRAS

10.2 Não obstante a empresa Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10.3 Caberá ao fiscal do Contrato: Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição dos itens;

- a) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do termo de referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Contratante quanto da Contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da aquisição;
- c) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;
- d) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- e) Recusar o item irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

SETOR DE COMPRAS

- b) Emitir avaliação da qualidade do item fornecido;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DO LOCAL DE ENTREGA – Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Comércio, s/n, 1º andar, Centro – Lagoa dos Gatos – PE.**

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto desta contratação deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias corridos contados a partir da ordem de fornecimento.

12.1 Os produtos serão solicitados de acordo com a ordem de fornecimento.

12.2 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

12.3 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a entrega.

13. DO PAGAMENTO – A aquisição dos itens dar-se-á por meio de Nota de Empenho, com pagamento ao fornecedor em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pelo Município.

13.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser emitida, preferencialmente, na data do recebimento definitivo do objeto, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação à emissão e execução.

SETOR DE COMPRAS

13.2 No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento.

14. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa fornecer os itens dentro das normas do contrato;

14.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, por meio da indicação de um responsável da Contratante, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

14.3 Assegurar-se do bom fornecimento dos itens, verificando sempre o bom desempenho destes; - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Contratante;

14.4 Notificar, por escrito, a Contratada de toda e qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos itens, fixando prazo para sua correção;

14.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

14.6 Emitir, Relatório referente ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização do fornecimento dos itens e aplicação de sanções;

14.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.8 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.9 Rejeitar os itens executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

SETOR DE COMPRAS

15.1 Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e valor.

15.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.3 Realizar o fornecimento dos itens que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos itens fornecidos;

15.4 Fornecimento dos objetos deste Termo de Referência por meio de empresa especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável ao fornecimento dos itens;

15.5 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

15.6 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.7 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível - pedir para ser

SETOR DE COMPRAS

desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.5 Deixar de apresentar amostra;

16.1.6 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.10 Fraudar a licitação;

16.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.14 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.15 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.16 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.1.17 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.1.18 Advertência;

16.1.19 Multa;

16.1.20 Impedimento de licitar e contratar; e

16.1.21 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.22 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.1.23 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.1.24 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

SETOR DE COMPRAS

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.1.25 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.1.26 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.1.27 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.1.28 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.1.29 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

16.1.30 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.1.31 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.1.32 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multas, estipuladas na forma a seguir:

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

SETOR DE COMPRAS

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.33 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.1.34 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

16.1.35 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

16.1.36 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

16.1.37 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.1.38 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.1.39 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO E REAJUSTE

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

17.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

SETOR DE COMPRAS

17.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

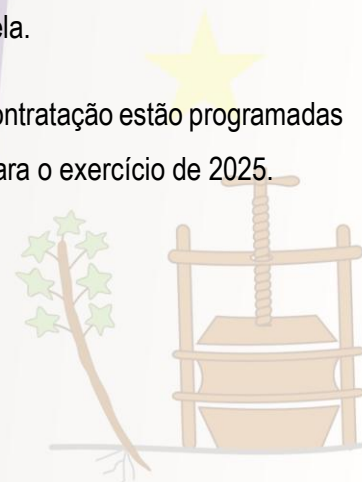
18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O valor estimado para contratação será de **R\$ 50.142,13 (cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS - As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 361 1201 2704 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
088	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO



SETOR DE COMPRAS

- 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 361 1201 2704 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
089 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.21 1.500 **Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 361 1201 2741 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL
110 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
111 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.25 1.569 **Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 365 1201 2714 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
133 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 365 1201 2742 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO INFANTIL
143 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 366 Educação de Jovens e Adultos
12 366 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 366 1201 2716 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
149 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

SETOR DE COMPRAS

- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2723 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
179 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.540 **Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2723 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
181 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.542 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2744 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL
197 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.541 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
13 361 1205 2745 0000 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO INFANTIL
202 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.542 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente)**
- 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

SETOR DE COMPRAS

13 365 1205 2729 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%
213 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente

Lagoa dos Gatos/PE, 30 de setembro de 2025.

Ronaldo Gaudêncio da Silva

- ASSISTENTE DE INSPECAO DE DADOS EDUCACIONAL –
Matrícula 5517



DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

DISPENSA Nº 015/2025

1. OBJETO – CONSTITUI A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR, INCLUINDO TURMAS DA REDE DE ENSINO E EM TEMPO INTEGRAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL ESPORTIVO - ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL descrições mínimas ou superiores: azul com branco, 62 cm x 64 cm, para ser usada na superfície quadra, materiais externos PU, material da câmara Evacel, tipo de costura ultra fusion, composição polipropileno, acabamento brilhante, peso máximo 440g – peso mínimo 400g, quantidade de papéis 6.	UNIDADE	40		
2	CONES: de tamanho médio para práticas esportivas utilizado em treinamentos físicos, circuitos esportivos, recreação, aulas de educação física e delimitação de espaço em quadras, campos e ginásios. descrições mínimas ou superiores: dimensões: altura aproximada: 30 cm (padrão médio). diâmetro da base proporcional para garantir estabilidade. material: plástico flexível e resistente (ex: polietileno ou pvc flexível). alta durabilidade e resistência ao impacto. não tóxico e sem rebarbas. Adequado para uso em ambientes internos e externos. Cor: preferência por cores vibrantes: laranja, amarelo, vermelho ou azul. deve ter alta visibilidade. opcional: modelos com faixa refletiva. design: base larga para estabilidade e resistência ao vento ou pisadas. resistência: resistente à exposição ao sol e chuva (uso externo). não quebra ou deforma com facilidade. pode ser utilizado sobre grama, concreto, piso esportivo ou terra batida.	UNIDADE	100		

SETOR DE COMPRAS

3	Bambolê infantil-juvenil utilizado em atividades recreativas, de educação física, coordenação motora, dança, esportes e circuitos psicomotores, voltados ao público infantil e juvenil (crianças e adolescentes). descrições mínimas ou superiores: dimensões: diâmetro externo aproximado: entre 60 cm e 80 cm. espessura mínima da haste: 18 mm. material: polietileno (pead), pvc ou plástico flexível de alta resistência. leve, porém, firme (não dobrável com facilidade). não tóxico, livre de arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes. ideal para uso em pisos esportivos, quadras ou gramado. cores: cores vivas e variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, etc.). preferência por kit multicoloridos. segurança: produto deve ter acabamento liso e bordas arredondadas. atóxico, seguro para uso infantil. resistente ao impacto e ao uso frequente.	UNIDADE	100		
4	Traves removíveis de futsal com redes inclusas utilizadas em partidas e treinos de futsal em quadras poliesportivas, escolares ou recreativas. devem ser de fácil montagem e desmontagem, permitindo mobilidade e armazenamento prático. Descrições mínimas ou superiores: Dimensões Oficiais: Altura: 2,00 metros, Largura: 3,00 metros, Profundidade: mínimo de 1,00 metro (estrutura recuada para suporte da rede) deve atender às especificações oficiais da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) ou FIFA – Futsal Laws of the game. Estrutura das Traves: Fabricada em aço galvanizado, aço carbono com pintura epóxi, ou alumínio estrutural. Tubos com diâmetro mínimo de 2" (50 mm). Acabamento com pintura eletrostática branca, com faixas verticais em preto ou azul (padrão visual oficial). Estrutura removível/desmontável: com sistema de encaixe seguro (engates, parafusos ou abraçadeiras). Base com estabilizadores laterais ou em "L" para garantir firmeza. Preferência por modelos com pés emborrachados ou com rodízios para transporte. Fixação da Rede: estrutura com ganchos, presilhas, passadores ou suportes traseiros metálicos/PVC para manter a rede esticada e	PAR	1		



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

	afastada do gol. Deve permitir a fixação rápida e segura da rede. Características da Rede: Rede de futsal inclusa no fornecimento Material: Nylon, polietileno (PEAD) ou polipropileno trançado de alta resistência. Malha: quadrada ou losangular, com espaçamento entre 10 cm e 15 cm. Fio com espessura mínima de 2,5 mm Cor: branca (preferencial). Fixação compatível com os suportes da trave. Segurança e Durabilidade: Estrutura sem rebarbas ou pontas expostas. Superfícies lisas, seguras ao toque. Resistência à corrosão (ideal para ambientes úmidos ou semiabertos). Atende aos requisitos de segurança para práticas esportivas coletivas.				
5	Coletes esportivos infanto/ juvenil em poliéster modelo duas cores verde e laranja. Descrições mínimas ou superiores: Medidas: 62 cm (altura) x 40 cm (largura), devido aos elásticos nas laterais, vestem do P ao Exg. Tecido Helanquinha, 100% poliéster. Elástico: Poliéster 63%, elastodieno 37%. Expande e se ajusta devido aos elásticos nas laterais, 33 de cada laranja e verde.	UNIDADE	219		
6	Bola de futebol de salão – de couro pesando 390g, pu, de tamanho_(circunferencia) oficial, na cor branca, acabamento costurado.	UNIDADE	30		
7	Bola de handebol masculino – de couro, pesando 450g, de acordo com as regras da modalidade h11, de tamanho_(circunferencia) 5.0, oficial, na cor branca, acabamento matizado.	UNIDADE	12		
8	Bola de handebol feminino – de couro, pesando 250-325g, de acordo com as regras da modalidade h21, de tamanho_(circunferencia) 4 .0, oficial, na cor branca, acabamento matizado.	UNIDADE	12		
9	Bola de voleibol - de couro, pesando 250g, de tamanho (circunferência) 7.0, na cor branca, com acabamento costurado.	UNIDADE	30		
10	Bola de iniciação - nº 14, matizada de borracha milo slip system removível e lubrificado, 57-59cm, 250-270 gramas, camara airbilty	UNIDADE	15		
11	Bola de iniciação - nº 08, matizada de borracha milo slip system removível e lubrificado, 57-59cm, 250-270 gramas, camara airbilty	UNIDADE	15		
12	Bola de basquete – matizada, microfibr, tamanho 75-78cm de diâmetro, peso 600-650 gramas	UNIDADE	9		
13	Bomba para encher bolas - confeccionado em material acrílico translúcido de alta resistência, que	UNIDADE	9		



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

	permite inflar nos dois sentidos. o ar deverá ser impulsionado para dentro da camara, tanto empurrando como puxando, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, contendo uma mangueira de borracha revestida em nylon com 17,00 a 20,00cm de comprimento, 2 agulhas rosqueáveis de 4 a 4,5cm de comprimento.				
14	apito - fabricado em plástico resistente, modelo profissional, com uma entrada para sopro, sem esfera interna, com duas aberturas laterais para saída do som, com amplitude sonora de até 115 db, com cordão de poliéster duplo fixado ao apito através de argola de aço inoxidável. n° 40	UNIDADE	18		
15	Prancheta tática magnética - com, 22 imãs e um 1 simulando a "bola", 1 caneta, dimensões da prancheta 36 cm de comprimento e 24 cm de largura, peso, 520g.	UNIDADE	9		
16	Rede de futsal - de nylon, para futsal, na cor branca, de fio duplo, no formato medindo (3,2x2,10x1,0) metros, espessura de 4mm.	PAR	9		
17	Rede de futebol - de nylon, para futebol, na cor branca, de fio duplo, no formato medindo (7,50,2,50) metros, espessura de 4mm	PAR	6		
18	Cartão de arbitragem futsal - kit cartão de árbitro de futsal nas cores vermelho, amarelo e azul, medindo 8 x 9,5 cm (lxa), fabricado em plástico	KIT	9		
19	Uniforme esportivo - contendo 20 camisas, 20 calcões, camisa em 100% poliéster com tratamento dri-fit, numeradas na frente e nas costas, calcao em 100% poliéster com tratamento dri-fit, tamanhos p, manga curta cores a definir.	CONJUNTO	3		
20	Uniforme esportivo - contendo 20 camisas, 20 calcões, camisa em 100% poliéster com tratamento dri-fit, numeradas na frente e nas costas, calcao em 100% poliéster com tratamento dri-fit, tamanhos m, manga curta cores a definir.	CONJUNTO	3		
21	Uniforme esportivo - contendo 20 camisas, 20 calcões, camisa em 100% poliéster com tratamento dri-fit, numeradas na frente e nas costas, calcao em 100% poliéster com tratamento dri-fit, tamanhos g, manga curta cores a definir.	CONJUNTO	3		
22	Meião, confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio, na cor branco.	PAR	60		

SETOR DE COMPRAS

23	Meião, confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio, na cor azul.	PAR	60		
24	Meião, confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio, na cor vermelho.	PAR	60		
25	Caixa térmica tipo cooler 26 litros com alça, na cor azul.	UNIDADE	3		
26	Bola de futebol de campo – de couro pesando 430g, pu, de tamanho_(circunferencia) oficial, na cor branca, acabamento costurado.	UNIDADE	18		
VALOR TOTAL R\$					

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ficando tais responsabilidades à cargo do fornecedor.

Valor global por escrito: _____.

Dados da Empresa:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nome do Banco e Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Optante pelo Simples: Sim () Não () Telefone/Cel:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/ procurador Cargo do responsável



DISPENSA nº 015/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da licitante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ref.: DISPENSA nº 015/2025

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. (a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto do item 1.1 do Edital da **DISPENSA nº 015/2025**, que objetiva a _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



DISPENSA nº 015/2025

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DISPENSA nº 015/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de dispensa da **DISPENSA nº 015/2025** realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história
SETOR DE COMPRAS
ANEXO VI

DISPENSA nº 015/2025

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº

